



DECRETO N.º 3.143 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga Decretos que regulamentam venda ambulante nos eventos no Município de Faxinal do Soturno.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 1.249 de 29 de outubro de 1999, que Determina Locais para Venda de Mercadorias em Geral, Produtos Coloniais, Gêneros Alimentícios, Bebidas ou Similares, por Vendedores Ambulantes,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam revogados os Decretos nº 3.142 de 16 de fevereiro de 2023, nº 2.687 de 01 de fevereiro de 2016, nº 2.258 de 09 de fevereiro de 2010 e nº 2.038 de 16 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1DA-453F-8AB9-D28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 17/02/2023 11:42:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 17/02/2023 11:54:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/D1DA-453F-8AB9-D28D>